



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 27/2017/GUR/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO 2º CICLO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o **Resultado Preliminar** referente ao 2º Ciclo do Edital nº 19/2017, que estabelece normas ao Processo de Seleção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2017, conforme lista a seguir.

1. DO QUADRO DE SELECIONADOS

ORD	PERFIL1	CPF	CURSO	STATUS PRELIMINAR
1	1	588.***.***- 89	LAC	Selecionado
2	1	470.***.***- 62	EC	Selecionado
3	1	700.***.***- 02	LAC	Selecionado
4	1	230.***.***- 01	EMIAD	Selecionado
5	1	527.***.***- 24	LAC	Selecionado
6	1	666.***.***- 07	EC	Selecionado

Legenda de Cursos:	
LAC	Licenciatura em Artes Cênicas
EMIAD	Ensino Médio Integrado em Administração
EC	Engenharia Civil

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Os estudantes selecionados pelo programa de Assistência Estudantil deverão imprimir, preencher, assinar (se o estudante for menor, deverá ser assinado por um responsável) o Termo de Compromisso ([anexo XIX](#)) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br>.

2.2 Para adesão ao Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, junto com uma foto 3x4 recente e sem filtro (fotoshop), e mais a Declaração de nada consta da Biblioteca, na sala do Serviço Social deste campus no período de 28/04/2017 a 02/05/2017, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 19h30min.

2.3 Os estudantes Não Selecionados poderão solicitar junto ao Serviço Social os documentos apresentados no processo de inscrição.

3. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme [anexo XVIII](#) disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br> e entregá-lo no setor de protocolo no dia **26/04/2017**, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h.


Marcelo Alves Terra
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 25/04/2017, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065495** e o código CRC **95BC0310**.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0065495